

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
P

Ibaity, 01 de maio de 2019.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

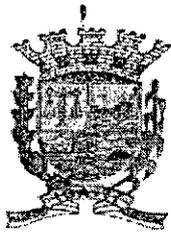
Tendo em vista a necessidade **contratação de empresa de prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água**, para esta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

Os serviços são necessários de dedetização da dependência desta Casa Leis, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores em todos os setores desta Câmara Municipal de Ibaity.

Atenciosamente


Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
f

Ibaiti, 01 de maio de 2019.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

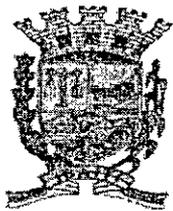
Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa **contratação de empresa de prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água**, para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos serviços necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Sidnei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
7

Ibaiti, 29 de maio de 2019.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

09
/

Razão Social: FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA - ME

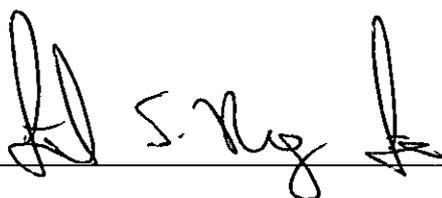
Cnpj: 10.653.754/0001-07

Telefone: (43) 3546-1689

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Detetização parte interna e externa (salas, banheiros, cozinhas, escada, Plenário, garagem.	1	500,00	500,00
2.	Limpeza das caixas D'águas	1	140,00	140,00
TOTAL				640,00

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:



Floricultura Florquidea
CNPJ 10.653.754/0001-02
(43) 3546-1689 / 3188-4590 / 9677-3698



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

05
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.653.754/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA

TÍTULO DO EST./BELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 401	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALOISIOMEDEIROS@LIVE.COM	TELEFONE (43) 3546-1083
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 10:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Razão Social:

Royal do Gênis do Nascimento

Cnpj:

10.559.678/0001-62

Telefone:

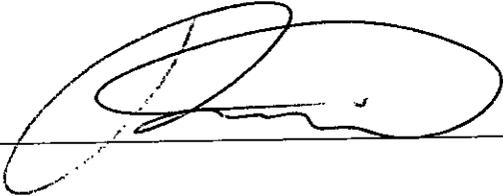
43.93600-3131

06
7

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Detetização parte interna e externa (salas, banheiros, cozinhas, escada, Plenário, garagem.	1	680,00	680,00
2.	Limpeza das caixas D'águas	1	160,00	160,00
TOTAL				840,00

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:



A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be the name of the responsible person for the company.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07
S

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.559.678/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2008
NOME EMPRESARIAL RONALDO GOMES DO NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE FORTUNATO HEIDDGER	NÚMERO 394	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO DE PADUA	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		TELEFONE (43) 3546-1022
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 10:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 18:850.814/0001-80 I.E.: 90641997-11

08
P

**PROPOSTA COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO
E LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA**

Pela presente apresentamos nossa proposta de preço e declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações

- Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação.
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos dos serviços bem como seus prazos e condições de entrega.
- Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos de despesas, tais como: custos direto e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro entre outros.

DADOS DO CLIENTE	
NOME	CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
CNPJ	77.774.677/0001-01

TIPOS DE SERVIÇOS	
01	DESINSETIZAÇÃO (2 aplicações)
02	LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA DE 500litros

VALORES	
DESINSETIZAÇÃO 988 M ²	R\$ 947,00
4 CAIXAS D'ÁGUA 500 litros	R\$ 280,00

FORMA DE PAGAMENTO	A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS

MEDIDAS DE SEGURANÇA	
ANTES DO TRATAMENTO:	Proteger os alimentos, louças e utensílios domésticos, guardanapos em recipientes com tampa ou cobrindo-os com plástico.
Obs: Essas são medidas padrões, porém as medidas orientadas durante a operação também serão válidas.	

Wenceslau Braz, 29 de Maio de 2019.

Marcia Ribeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

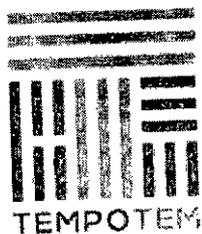
09
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.850.814/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2013	
NOME EMPRESARIAL VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACT-BIO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IRMAS KLOSIENSKI	NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@GRUPOMPR.NET	TELEFONE (43) 3565-1218 / (43) 9969-2515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 15:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TEMPO TEM SOLUÇÕES E REPAROS LTDA.
CNPJ 32.648.486/0001-65

30
7

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Dedetização até 500m ² . Serviço de dedetização em ambiente interno ou externo de até 500m ² , no total para controle e prevenção de pragas. Tipos de infestação: aranhas, baratas, carrapatos, caramujos, escorpiões, formigas, grilos, lacraias, moscas, mosquitos, vespas, pulgas, ratos, percevejos e traças. Limpeza do local. GARANTIA: 90 dias ou de acordo com avaliação técnica. A garantia irá constar no CERTIFICADO. TEMPO: 30 a 90 minutos.	1	834,90	834,90
2.	Limpeza das caixas D'águas	1	180,00	180,00
TOTAL				1014,90

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

TEMPO TEM SOLUÇÕES E REPAROS LTDA.
CNPJ 32.648.486/0001-65



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

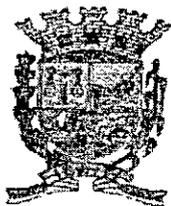
33
4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.648.486/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019	
NOME EMPRESARIAL TEMPO TEM SOLUCOES E REPAROS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BONNARD (GREEN VALLEY I)	NÚMERO 980	COMPLEMENTO BLOCO 19 SALA 06	
CEP 06.465-134	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE EMPRESARIAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO.MENARDI@TEMPOASSIST.COM.BR		TELEFONE (11) 4208-8019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 09:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

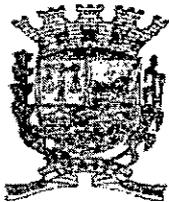
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

52
f

De acordo com os orçamentos apresentados, certifico que a empresa **Fabiano Siqueira Negri de Faria** apresentou o menor preço dos itens totalizando um valor anula de **R\$ 640,00** com prazo contratual até 120 dias.

Ibaiti, 30 de abril de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

13
7

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **contratação de empresa de prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água** para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa de prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água** para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de **contratação de empresa de prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água** para esta Casa Legislativa, de acordo com a necessidade da administração, tendo em vista a vigência da contratação no prazo até 120 dias, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Sidnei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o menor valor ofertado de **RS 640,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 30 de Maio de 2019, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2019, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

- 01 – Legislativo Municipal
- 002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R\$ 43.624,48

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando os serviços prestados em 2018, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 30/05/2019.

Ibaiti/Paraná, 30 de Maio de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/05/2019

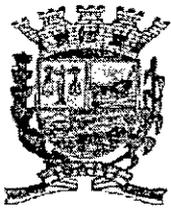
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.000,00	60.000,00	16.375,52	43.624,48
002- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.000,00	60.000,00	16.375,52	43.624,48
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.000,00	60.000,00	16.375,52	43.624,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00170 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	16.375,52	43.624,48
Total Geral	60.000,00	60.000,00	16.375,52	43.624,48

Critério de seleção:

Data do cálculo: 30/05/2019

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

15



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

16
P

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº ____/2019

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para Considerando a necessidade de **contratação de empresa de prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água** para esta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**, com vigência até 120 dias, conformê memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

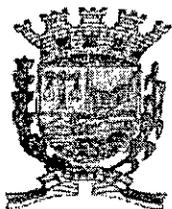
Verifica-se nos autos a existência de 04 (quatro) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro, junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

17
8

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

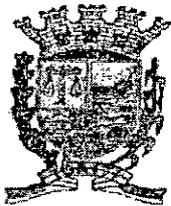
Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;



Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

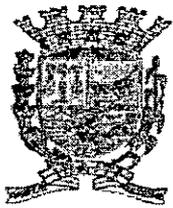
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se às dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaity, 30 de maio de 2019.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

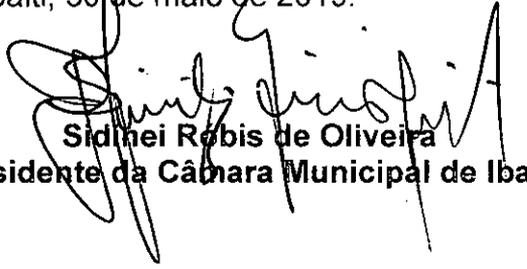
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

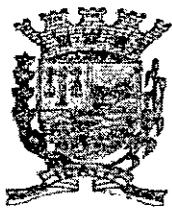
19
4

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 30 de maio de 2019.


Sidnei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

00
P

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a **contratação de empresa de prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água**, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 30 de maio de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Fernando Lopes de Siqueira

Elaine Aparecida de Freitas

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

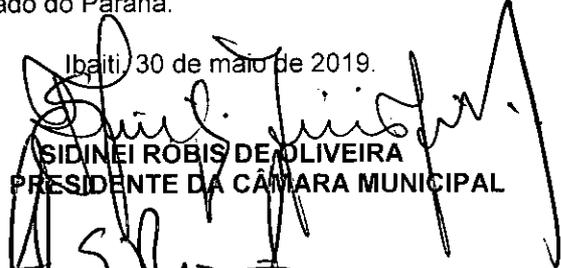
Valor total: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 120 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 30 de maio de 2019.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

22
7

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 30 de maio de 2019.


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 012/2019

CONTRATO Nº 014/2019

23
4

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA**, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 012/19-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Rôbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.653.754/0001-02, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Theofilo Marques da Silveira nº 401, centro, representado pela Sr. Fabiano Siqueira Negri De Faria, brasileiro, portadora do RG nº 8.047.742-2 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 042.050.079-06, houveram por bem celebrar o presente Contrato para prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água, com previsão contratual até 31/12/2019, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Dispensa nº 012/2019-CMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.653.754/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da Dispensa nº 012/2019-CMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1.	Detetização parte interna e externa (salas, banheiros, cozinhas, escada, Plenário, garagem.	1	500,00	500,00
2.	Limpeza das caixas D'águas	1	140,00	140,00
TOTAL				640,00

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 006/2015 e Portaria nº 005/2019, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 120 dias, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

24
f



25
§

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

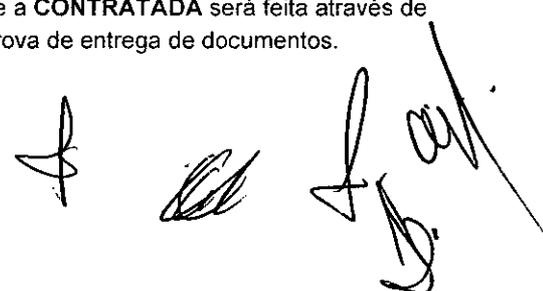
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-



26
f

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até 120 dias.

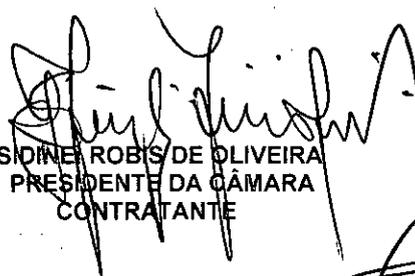
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 012/19-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

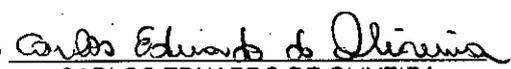

FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA
CONTRATADA

Ibaiti, 30 de maio de 2019.


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

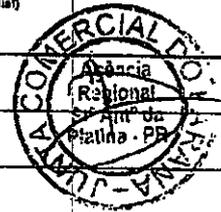
1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

09
27
φ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO GABRIEL DE FARIA CANDIDO		(mãe) MARIA JOSÉ NEGREI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1984	IDENTIDADE (número) 8.047.742-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 042.050.079-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PLINIO ANCIUTT PESSOA			NÚMERO 1137
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial do Paraná) 8147
MUNICIPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PLINIO ANCIUTT PESSOA			NÚMERO 1137
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial do Paraná) 8147
MUNICIPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9609299 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PINTURAS, JARDINAGEM, LIMPEZAS DE CAIXA D'AGUA, ETC.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabiano Siqueira Negrei de Faria</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabiano Siqueira Negrei de Faria</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 930.500 - PR CAB 12487 - PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2009 SOB NÚMERO: 41106255986123456 Protocolo: 09/058342-6, DE 06/02/2009 FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA LOIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL 0900778700	

06 FEV. 2009



28
7

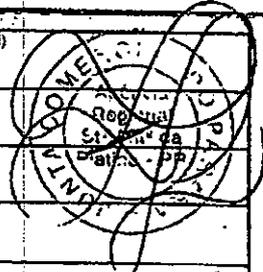


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106455986		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO GABRIEL DE FARIA CANDIDO		(mãe) MARIA JOSÉ NEGREI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1984	IDENTIDADE (número) 8.047.742-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 042.050.079-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PLINIO ANCIUTT PESSOA			NÚMERO 1.137
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VER. MANOEL DE MOURA BUENO			NÚMERO 631
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8129000 Atividade secundária 8121400 4789002 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, RUAS, TERRENOS BALDIOS, SARJETAS, CANALETAS E MEIO FIOS; -LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10653754000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente) FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabiano Siqueira Negrei de Faria</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fabiano Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR P.L. 10h 11/MAR. 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/03/2013 SOB NÚMERO: 20131009613 Protocolo: 13/100961-3, DE 11/03/2013 DESSA: 41 1 0645595 6 FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





31
7
29



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110645598-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANO SIQUEIRA NEGRE DE FARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO GABRIEL DE FARIA CANDIDO		(mãe) MARIA JOSÉ NEGRI	
NASCIDO EM (data do nascimento) 13/03/1984	IDENTIDADE (número) 8.047.742-2	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 042.050.079-06		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PLÍNIO ANCIUTT PESSOA			NÚMERO 1.137
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FABIANO SIQUEIRA NEGRE DE FARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA			NÚMERO 401
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fatimamedelros@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FISCAL) 8129000 ATIVIDADES SUBORDINADAS 8121400 4789002	DESCRIÇÃO DO OBJETO - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, RUAS, TERRENOS BALDIOS, SARJETAS, CANALETAS E MEIO FIOS; - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.653.754/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FABIANO SIQUEIRA NEGRE DE FARIA - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PH RELATOR 03 NOV. 2014	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/11/2014 SOB NÚMERO: 20146431138 Protocolo: 14/643113-8, DE 03/11/2014 Empresa: 4110645598-6 FABIANO SIQUEIRA NEGRE DE FARIA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





32
4
30
8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106455986		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIÃO DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO GABRIEL DE FARIA CANDIDO		(mãe) MARIA JOSÉ NEGREI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1984	IDENTIDADE (número) 80477422	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 04265007906			
ELIANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA F. LÍRIO ANGIOTTI PESSOA			NÚMERO 1.197
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84800-000	
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA			NÚMERO 401
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84800-000	
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fabianmedeiros@turbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8129000 Atividade Secundária 4789002, 8121400, 8122200	Descrição do Objeto - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, RUAS, TERRENOS BALDIOS, SARJETAS, CANALETAS E MEIO FIOS;- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;- LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10653754000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA - ME			
DATA ASSINATURA 23/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FIRMA RECONHECIDA		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000079441	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

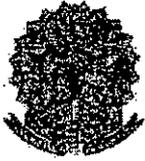


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 15:07 SOB Nº 20160846919.
 PROTOCOLO: 160846919 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160846919. NIRE: 41106455986.
 FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FARIA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33
7
31
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA**
CNPJ: **10.653.754/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:48 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **F9C8.C13B.7DB4.A978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

34

7

32

8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019811396-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.653.754/0001-02**
Nome: **FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10653754/0001-02
Razão Social: FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA ME
Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 401 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2019 a 23/06/2019

Certificação Número: 2019052501545464997179

Informação obtida em 31/05/2019, às 10:39:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

33
f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.653.754/0001-02

Certidão nº: 171424866/2019

Expedição: 24/04/2019, às 16:22:51

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.653.754/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

35
37

CERTIDÃO POSITIVA 981/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/07/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5C244M2ERE

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

38628

10.653.754/0001-02

90632764-37

439

ENDEREÇO

RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 401 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Limpeza em prédios e em domicílios

Observações:

Ibaiti, 24 de Abril de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



DIÁRIO OFICIAL

26
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1433 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019 | PÁGINA 57

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 120 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 30 de maio de 2019.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA
CONTRATADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

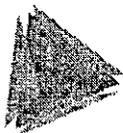
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epigrafe.

Ibaiti, 30 de maio de 2019.

**Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

37

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa D' água
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	640,00
Data Publicação Termo ratificação	30/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL

30
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTATUAL Nº 137/2011

ANO 2019 EDIÇÃO Nº 1338 IBAITI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019 PAGINA 25

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vítório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07.01.2019).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI